



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE



Portaria nº 1011/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 8.683, de 29 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 23.356 de 01/07/2016; que regulamenta a concessão de Gratificação de Risco de Vida, estabelecida pela Lei 17.485, de 12 de dezembro de 2011; Lei 19.574, de 29 de dezembro de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700016003694.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER a referida gratificação aos servidores abaixo relacionados:

Ord	NOME	CPF	LOTAÇÃO	VALOR	CARGO	A PARTIR:
01	Erlan Borges Albino	824.355.701-63	UP de Rialma	525,00	Assessor Especial	07/07/2017
02	Adriano Rosa da Silva	984.002.401-97	UP de Rialma	525,00	Assessor Especial	03/07/2017
03	Leidimar de Faria Moraes	026.456.001-90	UP de Rialma	525,00	Assessor Especial	03/07/2017
04	Wanderson Carlos da Silva	732.801.271-49	UP de Rialma	525,00	Assessor Especial	03/07/2017
05	Wesley Silva Figueiredo	862.914.671-00	UP de Rialma	525,00	Assessor Especial	04/07/2017

Art. 2º - Observar a Lei nº 19.574, de 29 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 22.477, de 30 de dezembro de 2016, principalmente o descrito no Art. 1º, inciso III, alínea "b":

"da Gratificação de Risco de vida, no âmbito da Superintendência Executiva da Administração Pública e Administração Penitenciária, previstos nas alíneas "a" e "d" do inciso II do art. 1º da Lei nº 17.485, de 12 de dezembro de 2011".

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI
Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária